

CONSERVATORIO *música* MAIA

FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA MAIA

Contribuinte n.º 509 158 218

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DREN / N.º 182/07

Escola com Contrato Patrocínio da DGEstE

Conservatório de Música da Maia Setembro de 2019

Regulamento de audições e Concertos



Regulamento de Audições Interdisciplinares e Concertos

Obrigações dos Professores:

- a) Devem inscrever os seus alunos em pelo menos uma audição interdisciplinar do ano letivo, sendo que o ideal será apresentarem-se em todas.
- b) Devem combinar com os seus alunos a data de inscrição nas respetivas audições;
- c) Caso se aplique, têm a inteira responsabilidade de marcar com os professores acompanhadores a data, hora e programa para as audições e/ou concertos em que seja necessária a sua colaboração.
- d) Devem inscrever os seus alunos até às 24h do 7º dia que antecede a respetiva audição (com uma semana de antecedência) segundo as normas pertinentemente comunicadas pela direção pedagógica;
- e) Caso se aplique, devem requisitar os materiais necessários à secretaria do Conservatório, à data de inscrição do aluno na audição ou concerto.
- f) Devem estar presentes no local da audição ou concerto pelo menos 10 minutos antes da hora prevista para o início da mesma, e colaborar nos preparativos (afinação dos instrumentos, verificação das presenças, comunicação da ordem de atuação constante do programa, etc.);
- g) Em casos excepcionais, quando o professor não puder estar presente numa audição ou concerto deve encontrar atempadamente um colega que possa assumir as suas obrigações nomeadamente quanto ao acompanhamento\encaminhamento dos seus alunos, bem como comunicar e justificar a alteração à Direção Pedagógica.
- h) Devem incentivar a postura dos alunos, nomeadamente quanto aos agradecimentos perante o público.
- i) Devem estar presentes na audição e colaborar na avaliação da prestação de todos os alunos. Para o efeito, todos os professores devem reunir imediatamente após o termino da audição.

Obrigações dos Alunos:

- a) Devem apresentar-se nas audições/concertos com uma indumentária clássica de cerimónia, tendo em vista que a audição/concerto é um momento de apresentação pública; No caso das classes de conjunto, devem apresentar-se com a indumentária definida pelo professor da disciplina.

- b) Devem estar presentes no local da audição/concerto pelo menos 10 minutos antes da hora prevista para o início da mesma a fim de se concentrar e colaborar nos preparativos (afinação dos instrumentos, consulta da ordem de atuação constante do programa, etc.);
- c) Devem apresentar-se com todo o material necessário;
- d) Devem seguir as indicações de postura em “palco” dadas pelo professor, nomeadamente quanto aos agradecimentos ao público.
- e) Devem preparar o programa a apresentar o melhor possível, tendo em vista que a audição/concerto é um momento de apresentação pública;

Obrigações do público:

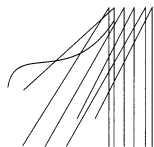
- a) O público deve entrar na sala de audições/concertos antes da atuação do primeiro aluno e sair apenas após a atuação do último aluno.
- b) Só em casos excepcionais se permite a saída ou entrada de público no decorrer da audição/concerto, sendo a mesma apenas permitida entre duas atuações.
- c) Não devem usar qualquer tipo de equipamento que provoque ruído (telemovel, etc.) ou emita flash. No mesmo sentido devem zelar pelo silêncio na sala.

Critérios de seleção e respetivas ponderações/ Concerto de Solistas

- No final de cada temporada de audições será afixada para consulta a lista dos alunos selecionados para tocar no concerto de solistas. Para estes concertos, as regras anteriormente descritas mantêm-se à exceção das alíneas a),b),d) e i) constantes das obrigações do professor.

-Os critérios de avaliação referentes à prestação dos alunos, para efeitos de seleção, bem como as respetivas ponderações (numa escala de 0 – 200) são os seguintes:

Segurança na execução - 55 pontos;
Rigor técnico – 50 pontos;
Musicalidade – 50 pontos;
Postura/Atitude – 30 pontos;
Memorização – 15 pontos.



CONSERVATORIO *music* MAIA

FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA MAIA

Contribuinte n.º 509 158 218

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DREN / N.º 182/07

Escola com Contrato Patrocínio da DGEstE

- Compete ao conselho de avaliação dos alunos participantes preencher os parâmetros de avaliação a fim de selecionar os alunos merecedores de participação nos concertos de solistas.
- A avaliação destes parâmetros será sempre realizada de acordo com o nível/grau em que o aluno se encontra.

Nota: Caso o aluno não se encontre em condições de cumprir com as alíneas a), b) ou c) reserva-se o direito ao professor de impedir que o mesmo toque na audição/concerto. Outras situações de incumprimento do presente regulamento, seja por parte do professor ou do público, ficarão sujeitas ao procedimento, em conformidade, por parte da direção do Conservatório. Nestes casos, sempre que se justifique, a direção entrará em contacto com os encarregados de educação esclarecendo-os sobre o referido procedimento.